

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de Trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Prática baseada na evidência	ENF	S	50	T: 10; TP: 12; OT: 3	2	
Introdução à supervisão clínica em enfermagem	ENF	S	50	T: 14; S: 5; OT: 6	2	
Gravidez e adaptação à parentalidade	ENF	S	175	T: 20; TP: 25; PL: 60	7	
Recém-nascido em risco	ENF	S	50	T: 20; PL: 10	2	
Autocuidado relacionado com a fertilidade, reprodução e saúde ginecológica	ENF	S	100	T: 35; TP: 15; OT: 10	4	
Obstetrícia	CSAU	S	75	T: 45	3	
Amamentação	ENF	S	50	T: 10; PL: 20	2	
Psicologia da gravidez e da maternidade	CSOC	S	50	T: 20; OT: 10	2	
Socioantropologia da maternidade e da família	CSOC	S	50	T: 15; OT: 15	2	
Trabalho de parto e autocuidado no pós-parto	ENF	S	175	T: 20; TP: 25; PL: 60	7	
Farmacologia em obstetrícia	CSAU	S	50	T: 30	2	
Preparação para o parto	ENF	S	75	T: 15; PL: 30	3	
Métodos não farmacológicos de apoio à mulher em trabalho de parto	ENF	S	50	T: 20; OT: 10	2	Optativa
Direito da saúde e da família	CSOC	S	50	T: 20; OT: 10	2	Optativa
Monitorização biofísica fetal	ENF	S	50	T: 20; PL: 10	2	Optativa
Educação para a sexualidade	ENF	S	50	T: 15; TP: 15	2	Optativa
Técnicas de conforto ao recém-nascido	ENF	S	50	T: 10; PL: 20	2	Optativa
Genética e imunologia	CSAU	S	50	T: 30	2	Optativa
Parentalidade: filho com necessidades especiais	ENF	S	50	T: 20; TP: 10	2	Optativa
Vigilância da gravidez e preparação para a parentalidade	ENF	S	300	T: 30; EC: 240; OT: 15	12	

2.º ano

1.º semestre/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estágio: Gravidez com complicações	ENF	S	250	E: 200	10	
Estágio: Autocuidado pós-parto e parentalidade	ENF	S	500	E: 400	20	
Estágio: Trabalho de parto e parto	ENF	S	750	E: 600	30	

T — Teórica; TP — Teórico-prática; OT — Orientação tutorial; S — Seminário; EC — Ensino clínico; E — Estágio

28 de setembro de 2018. — O Presidente, António Luís Rodrigues Faria de Carvalho.

311689998

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso (extrato) n.º 14150/2018

Procedimento Concursal de Recrutamento e contratação de Doutoramento

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna -se público que a Universidade de Aveiro, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do concurso Ref.ª CDL-CTTRI-116-ARH/2018, de âmbito internacional, para recrutamento de um lugar de Doutoramento de nível inicial para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Biologia, subárea de Ecologia e Biodiversidade e área de especialização em Ecotoxicologia, no âmbito do projeto de investigação «EMPHASIS — Efeito de fármacos marinhos em peixe zebra e na linhagem ZFL (referência POCI-01-0145-FEDER-031180)», suportado pelos orçamentos do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI), na sua componente FEDER, e da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, na sua componente de Orçamento de Estado. O(A) candidato(a) será responsável pelas seguintes funções: manutenção de culturas de peixes; planeamento e desenvolvimento do trabalho laboratorial de acordo com as tarefas do projeto; tratamento de dados; preparação e escrita de artigos científicos; supervisão das atividades de bolsistas afetos ao projeto; participação em atividades de extensão e disseminação do conhecimento; orientação de alunos de graduação e pós-graduação.

O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da FCT: <http://www.era-careers.pt/> e no sítio eletrónico da Universidade de Aveiro: <http://www.ua.pt/sgrhf/PageText.aspx?id=15052>

10 de setembro de 2018. — O Reitor, Professor Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira.

311671909

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso n.º 14151/2018

Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de doutorado(a)

1 — Doutor António Carreto Fidalgo, professor catedrático e Reitor da Universidade da Beira Interior, faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis a contar do dia seguinte àquele em que o presente anúncio for publicado, se encontra aberto o concurso de seleção internacional para uma (1) vaga de doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Ciências da Saúde, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, com vista ao desenvolvimento de atividades de Investigação no Centro de Investigação em Ciências da Saúde (CICS-UBI). As atividades estão enquadradas no projeto de investigação «Nanoestruturas de Óxido de Grafeno revestidas com polímeros anfífilos zwitteriônicos para a terapia química e fototérmica do cancro da mama» — ZAPGO

(CENTRO-01-0145-FEDER-028989) cofinanciado na sua componente de Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Programa Operacional Regional do Centro, e na sua componente nacional pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., que tem por objetivo o desenvolvimento de nanoestruturas de Óxido de Grafeno revestidas com polímeros anfífilos zwitteriónicos para aplicação na terapia química e fototérmica do cancro da mama. O projeto será desenvolvido no Centro de Investigação em Ciências da Saúde da Universidade da Beira Interior (CICS-UBI), em colaboração com a Unidade de Investigação para o Desenvolvimento do Interior do Instituto Politécnico da Guarda (UDI-IPG) e com o Centro de Investigação em Engenharia dos Processos Químicos e dos Produtos da Floresta da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (CIEPQPF), sob a supervisão científica de Ilídio Joaquim Sobreira Correia e Paula Cristina Nunes Ferreira Calvino.

2 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados, destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

3 — Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Doutor Ilídio Joaquim Sobreira Correia, Professor Associado com Agregação da Universidade da Beira Interior;

Vogais:

Doutora Paula Cristina Nunes Ferreira Calvino, Investigadora Auxiliar da Universidade de Coimbra;

Doutor António José Geraldês de Mendonça, Professor Auxiliar da Universidade da Beira Interior; Doutor Maximiano José Prata Ribeiro, Professor Adjunto do Instituto Politécnico da Guarda.

5 — O local de trabalho situa-se na Universidade da Beira Interior.

6 — A remuneração mensal a atribuir é a prevista no n.º 1, alínea a) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, com a redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, sendo de 2.128,34 Euros.

7 — Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Bioquímica, ou área científica afim e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

8 — São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17.º da LTFP, os requisitos especiais os definidos no ponto anterior. A ausência de experiência comprovada nas metodologias necessárias à produção, caracterização e desenvolvimento de materiais à base de óxido de grafeno, previstas no plano de trabalhos do projeto ZAPGO serão motivos para exclusão da candidatura.

9 — Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

10 — A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

a) Da produção científica, tecnológica ou cultural dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;

b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;

d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

11 — O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

12 — São critérios de avaliação e seleção:

C1) Avaliação integrada da produção científica do/a candidato/a nos últimos cinco anos:

C1A — Relevância das publicações na área, com ênfase nas relacionadas com:

a) A síntese, modificação e caracterização de materiais à base de óxido de grafeno;

b) O estudo da citotoxicidade de fármacos e nanomateriais à base de óxido de grafeno em modelos *in vitro* de células cancerígenas;

C1B — Experiência relevante na área do projeto mencionada, com ênfase na relacionada com os itens a) e b) mencionados em C1A;

C1C — Participação como membro ou investigador principal da equipa de investigação em projetos científicos na área do projeto ZAPGO;

C2) Avaliação das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e relacionadas com as competências necessárias para desenvolver o projeto ZAPGO, incluindo a experiência em formulação de nanoestruturas, síntese e funcionalização de materiais à base de óxido de grafeno, e manipulação de modelos 2D e 3D de células cancerígenas. Será também valorizada a experiência nas técnicas necessárias ao desenvolvimento do projeto ZAPGO, tais como difração de raios X, espectroscopia de raios X por dispersão de energia, dispersão dinâmica de luz, microscopia eletrónica de transmissão, espectroscopia de infravermelho, espectroscopia de ressonância magnética nuclear, ensaios de viabilidade celular e fototérmicos, bem como o domínio da língua inglesa;

C3) Avaliação das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente ações de transferência de tecnologia; organização de eventos científicos; participação em atividades de difusão e de divulgação da ciência, orientação/coorientação científica de investigação relacionada com o projeto ZAPGO;

C4) Entrevista aos candidatos para analisar os aspetos relacionados com a motivação, a disponibilidade, o empenho e a autonomia na realização de estudos científicos. A entrevista dará ênfase aos aspetos relacionados com a realização do plano de trabalhos, o qual consta o desenvolvimento de nanoestruturas de óxido de grafeno e síntese de polímeros anfífilos zwitteriónicos, bem como a caracterização físico-química e biológica destes.

O peso de cada um dos subcritérios definidos será o seguinte:

C1) 40 %; C2) 30 %; C3) 20 %; C4) 10 %.

A classificação final (CF) será determinada pela seguinte fórmula:

$$CF = 40 \% * C1 + 30 \% * C2 + 20 \% * C3 + 10 \% * C4$$

13 — O processo de avaliação inclui uma entrevista, na sequência da qual os membros do júri analisarão os aspetos relatados no ponto C4 dos critérios de avaliação (12).

14 — O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 20.

15 — O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

16 — Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

18 — A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

19 — Formalização das candidaturas:

19.1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado no página web da Universidade da Beira Interior, dirigido ao/a Presidente do Júri do concurso, onde conste a identificação deste aviso, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade/Cartão de Cidadão/número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil,

profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico;

19.2 — A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Tese de doutoramento;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 10 e 12;
- d) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;
- e) Outros documentos.

19.3 — Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, presencialmente na Faculdade de Ciências da Saúde, Avenida Infante D. Henrique 6200-506 Covilhã, durante o horário de expediente, por via postal para a mesma morada ou para o endereço de correio eletrónico cics@fcsaude.ubi.pt. Quando remetidas por via postal, o correio tem de ser registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 30 dias úteis após publicação deste Aviso.

20 — São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

22 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações da Faculdade de Ciências da Saúde, publicitadas na página eletrónica da UBI, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação.

23 — Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. Num prazo até 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

24 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

25 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade da Beira Interior promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

26 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

6 de setembro de 2018. — O Reitor, *António Fidalgo*.

311666003

Aviso n.º 14152/2018

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior — Carreira/Categoria de Assistente Técnico para o Departamento de Ciência e Tecnologia Têxtil da Universidade da Beira Interior.

1 — Nos termos do disposto no artigo 30.º e artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior, do dia 10 de julho 2018, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com

vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, para o Departamento de Ciência e Tecnologia Têxtil da Universidade da Beira Interior, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Universidade, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi dada execução do procedimento prévio de recrutamento ao INA, que declarou inexistirem trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil pretendido.

Mais se declara que para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, não estão constituídas reservas de recrutamento próprias, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC).

3 — Legislação aplicável — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a nova redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e Código de Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho — Departamento de Ciência e Tecnologia Têxtil da Universidade da Beira Interior.

5 — O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções de assistente técnico, com o conteúdo funcional descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao qual corresponde o grau de complexidade 2, nomeadamente no que respeita ao desempenho das seguintes funções:

Apoiar as atividades letivas a decorrer no Laboratório CAD do DCTT, trabalhando com o software da Lectra de projeto e desenvolvimento de produtos têxteis e vestuário; Apoiar as atividades dos estudantes fora das horas de contacto, no âmbito dos projetos das UCs ou projetos extracurriculares, nomeadamente acerto de modelagem e impressão de moldes de vestuário, digitalização de moldes de vestuário e articulação com a Oficina de Confeção do DCTT para produção de peças;

Apoiar as atividades dos estudantes fora das horas de contacto, nomeadamente trabalhando com a impressora digital sobre tecido para os diversos projetos das UCs ou para projetos extracurriculares, incluindo preparação, operação e manutenção da impressora;

Organizar o armazém de materiais, concretamente o de tecidos, em termos de arrumação por famílias de tecidos e de controlo de existências. Manter atual a catalogação da tipologia de materiais existentes. Entregar a cada estudante os materiais necessários para a produção dos seus projetos, em função do definido com os professores responsáveis;

Elaborar as listas de aviamentos necessários para os projetos dos estudantes e respetiva consulta a fornecedores;

Apoiar a organização das atividades extracurriculares do DCTT, nomeadamente desfiles de moda, workshops, exposições, palestras e seminários;

Colaborar em projetos de I&D financiados em que o DCTT é responsável ou parceiro, nomeadamente no âmbito da Unidade FibEnTech ou em co-promoção com empresas;

6 — Nível habilitacional exigido — 12.º ano de escolaridade, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6.1 — Requisitos preferenciais: Conhecimentos especializados nas áreas da modelagem, confeção, materiais têxteis, software Lectra Technology Solutions for Fashion and Apparel e software Mimaki para impressão digital sobre tecido; Experiência mínima de um ano nas atividades a desenvolver; Bons conhecimentos de informática do ponto de vista do utilizador adequados às tarefas a realizar, nomeadamente MS Windows, MS Office, CorelDraw e Adobe Photoshop, Illustrator e InDesign; Boa capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal; Capacidade de integração e colaboração em equipas de trabalho; Capacidade de planeamento e organização;

7 — Face aos princípios da racionalização, da eficiência e da economia processual que devem presidir à atividade dos serviços públicos, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por aplicação do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e de acordo com o previsto no n.º 4 e 5 do mesmo artigo o recrutamento pode ser feito, tendo em conta a natureza técnica das tarefas a executar e a urgência de serviço de que se reveste o procedimento, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho